



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Lei nº. 423/2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, ao orçamento programa 2012, do Município de Nova Guarita, destinado a atender ao convênio n. 755265/2010 firmado com Ministério da Integração Nacional, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2012, um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), destinados a atender ao convênio n. 755265/2012 firmado entre o Município de Nova Guarita e o Ministério da Integração Nacional. A dotação a ser suplementada será seguinte:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 003- Departamento de Obras e Engenharia

Função: 26- Transporte

Sub Função: 782- Transporte Rodoviário

Programa: 6003- Interior com Estradas

Projeto/Ativid.: 1.028- Construção de Bueiros Celulares e Pontes

Despesa Cod. 141 - 4.4.90.51.00-Obras e Instalações

Funcional Program.: 26.782.6003.1.028

R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, o convênio n. 755265/2012 firmado entre o Município de Nova Guarita e o Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – O crédito será aberto nos termos do artigo 43, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º. O programa de governo criado pelo artigo 1º desta Lei, fica expressamente contemplado pelas Leis Municipais 399/2011(LOA), 375/2010 (PPA) e 384/2011 (LDO).

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL Nova Guarita - MT, 23 de Julho de 2012.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal